

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 31/5/2006. DODF nº 104, de 1º/6/2006 Portaria nº 192, de 14/6/2006. DODF nº 114, de 16/6/2006

Parecer nº 87/2006-CEDF Processo nº 030.004968/2005

Interessado: Escola de Educação Caçulinha

- Credencia, por 5 (cinco) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2004, a Escola de Educação Caçulinha, localizada na QNB 4, Lote 40, Taguatinga – Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Caçulinha Ltda.- ME.
- Autoriza a oferta da educação infantil 2 a 6 anos.
- Autoriza a oferta do ensino fundamental de 8 (oito) anos 1ª a 4ª série, para os alunos matriculados até o ano de 2005.
- Autoriza a oferta do ensino fundamental com duração de 9 (nove) anos 1º ao 5º ano, para crianças de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade, para os alunos matriculados a partir de 2006 Resolução CNE/CEB nº 03/2005 e Lei nº 11.274/2006.
- Aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – A Escola de Educação Caçulinha Ltda., mantenedora da Escola de Educação Caçulinha, localizada na QNB 4 Lote 40, Taguatinga - DF, protocolou pedido de credenciamento, de autorização para oferta de educação infantil e ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

Em agosto de 2004, a instituição deu entrada ao Processo nº 030.004094/2004, no qual solicitava autorização para funcionamento, constante às fls. 166. Ressalta-se que já contrariava o disposto no art. 85 da Resolução nº 1/2003-CEDF, vigente à época, vez que a escola já havia iniciado as atividades em 2 de fevereiro de 2004. Após instrução da SUBIP/SE, o processo retornou em 23/3/2005, para providências referentes ao Contrato de Locação que se encontrava vencido, de acordo com documento às fls. 160. A mantenedora da Escola de Educação Caçulinha encaminha documento datado de 19/9/2005, onde solicita "o arquivamento do processo de credenciamento nº 030.004094/2004, ... por motivo de mudança de endereço e etapas de ensino" e por não ter conseguido renovar o Contrato de Locação.

ANÁLISE – A Escola de Educação Caçulinha formalizou novo processo apresentando novos documentos, inclusive novo Contrato de Locação de imóvel, que, após análise, obtiveram parecer favorável da SUBIP/SE.

Os documentos organizacionais apresentados pela mantenedora estão em consonância com a Resolução nº1/2005-CEDF, e estão de acordo com o relacionado a seguir:

- 1. O Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53201187659, em 25/3/2003, e suas alterações contratuais, e registro referente ao enquadramento de microempresa, que comprovam a existência legal da mantenedora, fls.3 a 16.
- 2. Declaração Patrimonial e capacidade econômica e financeira da mantenedora, expedida por contador CRC/DF n° 9911, informando o patrimônio da escola e o capital social da Escola de Educação Caçulinha Ltda. ME, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fls.17.
- 3. Contrato de Locação com vigência no período de 1º/6/2005 a 1º/6/2008 e prazo de prorrogação previsto no parágrafo terceiro da Cláusula Primeira, às fls.18 a 24.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

- 4. Alvará de Funcionamento, expedido pela Administração Regional de Taguatinga RA III, em 20 de dezembro de 2005, com validade de 12 (doze meses), fls. 25.
- 5. Laudo de Vistoria das instalações físicas emitido pela GEA/SE (fls.26), informando que "A escola está apta para oferecer Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série".
- 6. Planta baixa dos espaços físicos consta às fls. 151.
- 7. As instalações físico-pedagógicas encontram-se descritas às fls. 27 e 28.
- 8. Relação de profissionais habilitados, com as respectivas qualificações e responsabilidades, às fls.93 e 94.
- 9. O Regimento Escolar, fls. 95 a 122, encontra-se em condições de ser aprovado (fls. 152), constando às fls 162 minuta de Ordem de Serviço da SUBIP/SE, aguardando credenciamento para promover a publicação.
- 10. A Proposta Pedagógica apresentada para aprovação, às fls. 123 a 147, foi reformulada sob a orientação da SUBIP/SE, atende o disposto no art. 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF e contempla:
 - I. Origem histórica, natureza e contexto da instituição, fls.125;
 - II. Fundamentos norteadores da prática educativa, fls. 126 e127;
 - III. Missão e objetivos institucionais, fls. 128 e 129;
 - IV. Organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos a Escola de Educação Caçulinha ministra a educação básica nas etapas: educação infantil creche e pré-escola para crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, com matrícula de 77 crianças e ensino fundamental de 8 (oito) anos 1ª a 4ª série, com matrícula atual de 24 alunos na 1ª série. Em atendimento à legislação vigente, com destaque para o Parecer nº 18/2005-CEB/CNE, a escola manterá o currículo do ensino fundamental de 8 (oito) anos e oferecerá o ensino fundamental de 9 (nove) anos, para crianças de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade anos iniciais, fls.130 a 133;
 - V. Organização curricular e respectivas matrizes "o currículo proposto para a educação infantil e para o Ensino Fundamental.....está fundamentado na legislação vigente". As matrizes curriculares para o ensino fundamental do 1° ao 5° ano e da 1ª a 4ª série, fls.138 a 139, respectivamente, contemplam a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada onde oferecem Língua Estrangeira Moderna Inglês. Estão estruturadas em quatro e cinco séries anuais, com módulos/aula de 40 semanas, duração de 60 minutos e 20 módulos/aula semanais, num total de 800 horas anuais;
 - VI. Processos de avaliação da aprendizagem e de sua execução, fls. 140 a 143. Na educação infantil, a avaliação se realiza mediante acompanhamento e registro de desenvolvimento social, afetivo, cognitivo e perceptivo da criança, e os resultados são expressos em relatórios individuais e apresentados, bimestralmente, aos responsáveis. No ensino fundamental, séries/anos iniciais, a avaliação é constante e tem por objetivo a verificação das aprendizagens qualitativa e quantitativa, com a preponderância do aspecto qualitativo. "O resultado da avaliação do aproveitamento escolar é expresso por meio de notas, variando na escala de 0,0 (zero) a 10 (dez)";
 - VII. Estratégias para implementação: recursos físicos, didático-metodológicos, pessoal docente, de serviços especializados e de apoio, fls. 144 a 146;
- VIII. Gestão administrativa e pedagógica, fls. 147.
- 11. O Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a mantenedora e a atual diretora em 1º de julho de 2005, às fls. 38 a 40;



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL 3

12. As instalações físicas listadas às fls. 150 e as técnicas utilizadas para escrituração escolar, fls. 29, 151 e 152, foram verificadas pela inspeção do ensino e estão registradas no relatório às folhas supracitadas.

A Escola de Educação Caçulinha oferecerá os anos iniciais (1° ao 5°) do ensino fundamental de 9 anos, atendendo crianças de até 10 anos de idade. Diante deste fato é necessário que a instituição educacional reveja sua denominação, conforme estabelece o art. 5° da Resolução 1/2005-CEDF, *in verbis*:

"**Art. 5º** As denominações das instituições educacionais serão propostas à Secretaria de Estado de Educação por suas mantenedoras e deverão guardar coerência com os níveis, etapas e modalidades de educação e ensino que oferecem."

CONCLUSÃO – Diante do exposto, considerando os elementos de instrução do processo, este parecer é por:

- credenciar, por 5 (cinco) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2004, a Escola de Educação Caçulinha, localizada na QNB 4, Lote 40, Taguatinga Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Caçulinha Ltda.- ME;
 - autorizar a oferta da educação infantil 2 a 6 anos;
- autorizar a oferta do ensino fundamental de 8 (oito) anos 1^a a 4^a série, para os alunos matriculados até o ano de 2005;
- autorizar a oferta do ensino fundamental com duração de 9 (nove) anos -1° ao 5° ano, para crianças de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade, para os alunos matriculados a partir de 2006 Resolução CNE/CEB nº 03/2005 e Lei nº 11.274/2006;
 - aprovar a Proposta Pedagógica;
- aprovar a matriz curricular do ensino fundamental séries iniciais 1^a a 4^a série, que constitui o anexo I deste parecer;
- aprovar a matriz curricular do ensino fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, que constitui o anexo II deste parecer;
- determinar à Escola de Educação Caçulinha que para o início do ano letivo de 2007 altere a sua denominação, em atendimento ao art. 5° da Resolução n° 1/2005-CEDF;
- advertir a instituição pela inobservância à legislação em vigor, no que se refere ao início das atividades antes do credenciamento.

Sala "Helena Reis", Brasília, 23 de maio de 2006

KÁTIA CHRISTINA SOARES DE MORAIS CORRÊA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 23/5/2006

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 87/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA DE EDUCAÇÃO CAÇULINHA

Curso: Ensino Fundamental - 1^a a 4^a série **Módulo/Aula**: 40 semanas – 200 dias letivos

Turno: Diurno

Regime: Seriado Anual

Total geral do curso: 3.200 horas

Total geral do curso. 5.200 horas									
PARTES DO	COMPONENTES	Séries							
CURRÍCULO	CURRICULARES	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série				
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X				
	Educação Artística	X	X	X	X				
	Educação Física	X	X	X	X				
	Matemática	X	X	X	X				
	Ciências	X	X	X	X				
	História	X	X	X	X				
	Geografia	X	X	X	X				
PARTE	Língua Estrangeira	X	X	X	X				
DIVERSIFICADA	Moderna (Inglês)								
TOTAL DE MÓDULOS/AULAS SEMANAIS		20	20	20	20				
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800				

OBSERVAÇÕES:

- O total de módulo/aula de cada componente curricular no ensino fundamental 1ª a 4ª série será definido pela instituição no início do ano letivo.
- Horário de Funcionamento

Matutino: das 7h30 às 11h45 **Vespertino**: das 13h30 às 17h45

- O intervalo de 15 (quinze) minutos de recreio não são computados na carga horária.
- A duração do módulo é de 60 minutos.
- Os temas transversais tais como: valores em educação, ética e pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, orientação sexual, comunidade local, educação para o trânsito, preparação para o trabalho, linguagem, vida familiar e social, ciência e tecnologia, e outros componentes curriculares, serão trabalhados como forma de enriquecimento do conteúdo a ser desenvolvido durante as aulas.
- A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 87/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA DE EDUCAÇÃO CAÇULINHA

Curso: Ensino Fundamental, anos iniciais, de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade.

Módulo/Aula: 40 semanas – 200 dias letivos **Turno**: Diurno

Regime: Seriado Anual

Total geral do curso: 4.000 horas

Total geral do curso. 4.000 horas								
PARTES DO	COMPONENTES	ANOS INICIAIS						
CURRÍCULO	CURRICULARES	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano		
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X		
	Educação Artística	X	X	X	X	X		
	Educação Física	X	X	X	X	X		
	Matemática	X	X	X	X	X		
	Ciências	X	X	X	X	X		
	História	X	X	X	X	X		
	Geografia	X	X	X	X	X		
PARTE	Língua Estrangeira	X	X	X	X	X		
DIVERSIFICADA	Moderna (Inglês)							
TOTAL DE MÓDULOS/AULAS SEMANAIS		20	20	20	20	20		
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	800		

OBSERVAÇÕES:

- O total de módulo/aula de cada componente curricular no ensino fundamental, anos iniciais, 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade, será definido pela instituição no início do ano letivo.
- Horário de Funcionamento

Matutino: das 7h30 às 11h45 **Vespertino**: das 13h30 às 17h45

- O intervalo de 15 (quinze) minutos de recreio não são computados na carga horária.
- A duração do módulo é de 60 minutos.
- Os temas transversais tais como: valores em educação, ética e pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, orientação sexual, comunidade local, educação para o trânsito, preparação para o trabalho, linguagem, vida familiar e social, ciência e tecnologia, e outros componentes curriculares, serão trabalhados como forma de enriquecimento do conteúdo a ser desenvolvido durante as aulas.
- A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.